

Luiz Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Luiz Farias
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 036/2015
- PMC/SEPLAN nº 2011/002119-8, de
interesse do Sr Valdeci da Silva, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

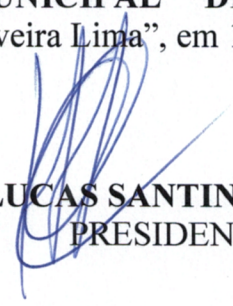
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “regularização de construção”, solicitado pelo Sr. Valdeci da Silva, objeto do **Processo PL nº 036/2015 – PMC/SEPLAN nº 2011/002119-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de novembro de 2015.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE